

teiro pode mandarlhe desde já o resto que lhe promete para prefazer os quarenta mil reis do segundo rateyo.

Ainda não pude ver a devassa dece dezesperado homem, que verei em podendo, p.^a o q' fica em meu poder.

Conheço o muito favor que vm.^{ca} me faz, sem embargo do qual, pela precizão que tem a minha caza da minha asistencia, nada me será tão sencivel como a demora neste Continente.

Estimo fose entregue do fardamento e que com ele vista a esses soldados nus, e ao Almojarife darei p.^{ca} da falta que nele houve.

Estimarei que se de a melhor providencia ao galão amarelo, que não foi pelo não haver.

Fico entregue dos Mapas de que vm.^{ca} fas menção.

Sendome percizo destacar para o Registo de Curitiba ao Sargento Ignacio Alvares, me não pude dispensar de lhe mandar pagar o seu vencimento do tempo do meu Governo, e não me esquecendo de que poderia dever a vm.^{ca} lho procurei, o que ele confesou dizendome lhe não lembrava o quanto mas que lhe parecia erão catorze, ou quinze mil reis; pelo que rezolvi deixace catorze mil reis, que parão em poder p.^a remeter a vm.^{ca} quando houver portador seguro, comfiando me mande hua relação de todos os soldados, que lhe são devedores, porque pode haver cazo em que satisfaça a algum, e quero descontarlhe a sua divida, porque dezejo servir a vm.^{ca} que tambem me deve dizer se com os catorze mil reis satisfas o Sargento Ignacio Alvares, ou o quanto lhe fica devendo. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 21 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba.

Receby a carta de vm.^{ca} de 3 do corrente acompanhando os termos de valiação, e arematação de todos os couros, que se achavão em ser nos diferentes Pouzos do destrito dessa Vila, produzindo a sua venda a quantia de 121\$050 reis, que se achão em poder do Procurador da Camera athé rezolução minha.

Como nesta ocazião mando render o Destacamento do Registo de Curitiba; vm.^{mas} remeterão a referida quantia pelo Cabo,, e soldados, que se hão de retirar para esta Cid., dirigindo a Junta da Real Fazenda com a arrecadação do estilo, a qual lhes emviará conhecimento enforma para sua descarga.

Ordeno a vm.^{mas}; que sem perda de tempo fação arematar, ou a dinheiro ou fiados os mantimentos que se achão em ser nessa Vila nas cazas do Inspector da caza doada; por me haver este representado o máo estado em que se achão os ditos mantimentos; e porque se se conservarem por mais tempo se aruiarão de todo, e se següira hum mayor prejuizo a Fazenda Real: O mesmo praticarão vm.^{mas} com os mais generos, que ainda existem nos Payoes dessa Vila, procurando sempre reputalos pelos melhores preços que puderem conseguir, e havendose nas vendas fiadas com toda a segurança necessaria, dando conta de tudo o que praticarem a este respeito pela Junta da Real Fazenda.

Eu espero que vm.^{mas} como fieis Vassallos que devem zelar os interesses de Sua Mag.^{de} se portarão nesta inportante deligencia com a actevidade devida, como muito lhes recomendo. D.^o g.^o a vm.^{mas}. São Paulo a 21 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Inspector do Registo de Curitiba

Joaquim do Amaral Dias Ferras.

Em consequencia da representação que vm.^{mas} me fes nas suas cartas de 10 de Dezembro, e 21 de Janeiro sobre as dezordens sucedidas nece Reg.^o pela froxidão, e incapacidade do Comandante João de Deos Borges, faço marchar desta Cidade o Sarg.^o Ignacio Alvares de Toledo com quatro soldados, para renderem o Destacamento, que ahi se acha, e se lhe intimarão as ordens necessarias para efeito de se conduzirem com a regularidade, e disciplina que devem: E porque o Rematar-te da passagem do Rio do Registo me expos o prejuizo, que se seguia ao seu contracto de terem os soldados canoas proprias, que só lhes sevem p.^o os seus divertimentos, e talvez para auxiliarem algum extravios, lhe difiri como hera justo prohibindo o uso das referidas canoas e ordenando ao coman-

